



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 07 de junho de 2023

DECRETO

DECRETO Nº 21/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FEIRA LIVRE PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piancó, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado municipal do dia 12 de junho de 2023, na segunda-feira, através do Decreto nº 18/2023;

DECRETA:

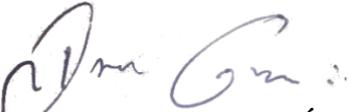
Art. 1º Fica determinado que a feira livre do Município de Piancó na segunda-feira (Dia 12 de junho de 2023) ocorrerá no dia 14 de junho de 2023 (Quarta-Feira).

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piancó, 07 de junho de 2023.


DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional